



Federação de Futebol do Estado de Rondônia

Fundada em 29 de Outubro de 1944

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

1

XXIV Campeonato Rondoniense Chevrolet 2014 – 1ª Divisão

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO (REC)

Capítulo I

Da denominação, participação e condições

Art. 1º - O XXIV Campeonato Rondoniense Chevrolet de Futebol Profissional da Primeira Divisão - 2014, será disputado no período de xxxxx pelas associações filiadas à Federação de Futebol do Estado de Rondônia que administra o Futebol Profissional.

§ 1º - A Federação de Futebol do Estado de Rondônia (FFER) detém todos os direitos relacionados à competição e o seu Departamento Técnico é o responsável pela organização, realização e elaboração do Regulamento e Tabela do campeonato.

§ 2º - A forma da competição foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Técnico, em 22/11/2013 constituído pelos presidentes dos clubes da 1ª Divisão, abaixo relacionados e deverá obedecer, além deste Regulamento, o Regulamento Geral das Competições da Federação de Futebol do Estado de Rondônia, CBJD e demais Leis esportivas vigentes no país.

Clubes participantes

- ✓ Sport Club **Genus** de Porto Velho
- ✓ **Vilhena** Esporte Clube
- ✓ **Ariquemes** Futebol Clube
- ✓ Clube Atlético **Pimentense**
- ✓ **Rolim de Moura** Esporte Clube
- ✓ Soc. Esportiva União **Cacoalense**
- ✓ **Ji-Paraná** Futebol Clube

Art. 2º - Todas as associações estão obrigadas ao pagamento das taxas de recadastramento, na CBF e FFER para obtenção do alvará de funcionamento, referente ao exercício de 2014, bem como as estabelecidas na Resolução da Presidência número 001/FFER/2011 e, ainda, comprometem-se a:

- a) acatar, respeitar e cumprir o presente regulamento;
- b) participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para o campeonato.

Art. 3º - Para que uma associação possa participar do Campeonato Rondoniense Chevrolet - 2014 deverá ter comprovado o cumprimento dos seguintes requisitos:

1. Estar em situação regular junto à FFER e ao TJD.
2. Estar com o recadastramento anual devidamente recolhido (2014).
3. Apresentar comprovante de ter estádio à disposição para todo o campeonato.
4. Apresentar laudos do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Vigilância Sanitária, LVE (Laudo de Vistoria de Engenharia), liberando o estádio indicado.

§ 1º - A associação que não cumprir todas as exigências estabelecidas neste artigo, automaticamente, será considerada inabilitada para participar da competição.

§ 2º - A FFER resolve adotar, doravante, um número limite de 10 (dez) clubes para participação do campeonato da 1ª divisão assegurando desde já a vaga para os que disputaram a competição equivalente no ano anterior. As demais vagas serão preenchidas pelos clubes filiados regularmente habilitados e em dia com as obrigações previstas no Estatuto da entidade, obedecendo-se a ordem de intenção de participação protocolizada na entidade.

§ 3º - Em razão da suspensão temporária da competição da segunda divisão de profissionais não haverá rebaixamento no ano de 2014.



Capítulo II Dos Troféus e Títulos

Art. 4º - A Federação de Futebol do Estado de Rondônia, destinará a seguinte premiação para a temporada 2014:

- a) Troféu e 30 medalhas douradas destinadas aos atletas, Comissão Técnica e Dirigentes do clube campeão.
- b) 30 medalhas prateadas destinadas aos atletas, Comissão Técnica e Dirigentes do clube Vice-Campeão.
- c) A FFER poderá negociar comercialmente a adoção de uma outra premiação para a competição, por intermédio de contrato com patrocinador específico.

Parágrafo Único - À associação primeira colocada em todo o campeonato, será atribuído o título de Campeã do Estado de Rondônia de Futebol Profissional da Primeira Divisão 2014 e representará o Estado na COPA DO BRASIL e COPA VERDE de 2015, conforme decisão tomada por unanimidade no Conselho Técnico realizado no dia 22/11/2013, e à associação Vice-Campeã o direito de representar o Estado no CAMPEONATO BRASILEIRO 2015 - SÉRIE "D".

Art. 5º - No caso de desistência ou impedimento da equipe campeã ou vice-campeã, de participação nas competições nacionais, conforme previsto no parágrafo único do Art. 4º, a equipe deverá protocolizar documento na entidade, **com 15 (quinze) dias** antes do término do estadual - justificando os motivos de sua decisão - o qual será remetido ao departamento Jurídico para análise ficando a agremiação passível de eliminação da competição subsequente, além das penalidades previstas no Estatuto da FFER e CBJD. Por critério técnico, as equipes imediatamente abaixo na classificação do Campeonato Rondoniense Chevrolet 2014 farão jus à vaga ou vagas a serem preenchidas.

§ 1º - A associação Campeã do XXIV Campeonato Rondoniense Chevrolet - 2014 deverá usar o escudo comemorativo ao título.

Art. 6º - O representante do Estado de Rondônia nas competições nacionais, mandará seus jogos no Estádio indicado pelo mesmo, desde que atenda às exigências do regulamento da CBF e do Estatuto do Torcedor. Caso contrário, caberá à FFER, indicar o estádio para a realização das partidas.

§ 1º - A associação que representará o estado de Rondônia nas competições organizadas pela CBF estará obrigada ao cumprimento do que determina o regulamento da competição, especialmente no que diz respeito às disposições financeiras, sob pena de impedimento de participação nas próximas competições organizadas, tanto pela CBF quanto pela FFER.

Capítulo III Da condição de jogo dos atletas

Art. 7º - O prazo para inscrição de atletas para a primeira rodada do campeonato será até o dia **31/01/2014**, que serão considerados como inscritos, desde que os mesmos sejam devidamente registrados no Departamento de Registros da FFER.

Após este prazo o clube poderá não ter seus atletas legalizados para a primeira rodada do campeonato, por falta de tempo hábil, junto ao Departamento de Registro da entidade.

§ 1º - Os clubes que venham a contratar atletas vinculados a outras associações terão que negociar a transferência do mesmo, de sua federação de origem para a FFER, através do sistema eletrônico CBF/Federações (DURT-E) e se estiver com contrato em vigor, providenciar a rescisão contratual, na federação de origem, através do mesmo sistema. O atleta transferido de um clube para outro, na mesma Federação, pagará somente a taxa de transferência estadual, de acordo com a RDP 001/FFER/2011, desde que esteja liberado pelo clube ou com contrato vencido.



§ 2º - Todas as informações dos atletas, prestadas ao Departamento de Registros e Transferências da Federação, são de inteira responsabilidade do clube informante, **isentando a Federação de qualquer ilegalidade que vier a ocorrer.**

§ 3º - De acordo com o artigo 35º do RGC da CBF, as associações poderão utilizar em cada partida até 05 (cinco) atletas não profissionais (amadores) desde que não tenham idade superior a 20 (vinte) anos e, no máximo, 03 (três) atletas estrangeiros, devidamente legalizados pela legislação vigente.

§ 4º - Após o início do campeonato as associações poderão inscrever novos atletas até o **último dia útil** que antecede o início dos jogos de volta da **segunda** rodada do campeonato, ou seja, até o dia **28/03/2014.**

§ 5º - O atleta perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo campeonato, advertido a cada série de 03 (três) cartões amarelos.

§ 6º - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das quatro associações classificadas para segunda fase (semifinal) e fase (final), serão "zerados", com exceção dos atletas que tenham recebido terceiro cartão amarelo e terão de cumprir, automaticamente, a suspensão por uma partida.

§ 7º - Por determinação da FIFA e CBF os atletas cumprirão sempre a suspensão automática após advertência com o terceiro cartão amarelo ou após um cartão vermelho.

§ 8º - É de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas para efeito de condição de jogo em cada partida.

§ 9º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

§10º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo com a exibição conseqüente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

§11º - As associações deverão afixar na porta de seus vestiários, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início de cada partida a escalação de sua equipe.

§12º- Será obrigatória a apresentação para o 4º (quarto) árbitro ou o delegado da partida, relação de atletas acompanhada de um documento com foto, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início de cada partida.

§ 13º - Em casos de falha na publicação do BID – que deverá acontecer sempre até às 18:00 horas do último dia útil que antecede a partida - como queda na Internet ou outra situação comprovadamente reconhecida pela FFER - a mesma se reserva o direito de realizar as correções necessárias, preservando o bom andamento da competição.

§14º - Com a introdução do Form-e, implantado pela CBF, não mais serão utilizados os formulários de contratos em papel que eram fornecidos pela Federação. Todos os contratos deverão ser emitidos usando o Form-e e enviando, após devidamente preenchidos e assinados, a via da FFER para registro.

Capítulo IV Da forma de disputa

Art. 8º - O XXIV Campeonato Rondoniense Chevrolet – 2014 contará com 08 (oito) associações de acordo com o que consta no parágrafo 2º do Art. 1º deste REC.



Federação de Futebol do Estado de Rondônia

4

Fundada em 29 de Outubro de 1944

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

Art. 9º - O Campeonato será disputado em três fases de acordo com os parágrafos constantes deste artigo:

Primeira Fase (Classificatória)

§ 1º - As associações jogarão entre si em partidas de ida e volta, turno e retorno, todos contra todos, classificando-se as 04 (quatro) primeiras colocadas por pontos ganhos, formando dois grupos, A e B, com duas equipes cada.

Segunda Fase (semifinal)

§ 2º - Na segunda fase as associações classificadas para a fase semifinal, jogarão entre si, em partidas de ida e volta em seu respectivo grupo, classificando-se a primeira colocada de cada grupo por pontos ganhos.

Jogos de ida

GRUPO A – 4º X 1º

GRUPO B – 3º X 2º

Jogos de volta

GRUPO A – 1º X 4º

GRUPO B – 2º X 3º

Terceira fase - Final

§ 3º - As duas associações classificadas na segunda fase, por pontos ganhos, farão a final do campeonato, em dois jogos de ida e volta sagrando-se campeã do **XXIV Campeonato Rondoniense Chevrolet 2014** – Primeira Divisão, a associação que tenha obtido o maior número de pontos ganhos após as duas partidas.

Capítulo V

Critérios de desempate

1ª Fase

Art. 10º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre duas ou mais associações aplicam-se, sucessivamente os seguintes critérios técnicos de desempate:

- A)** Maior número de vitórias;
- B)** Maior saldo de gols;
- C)** Maior número de gols marcados;
- D)** Vantagem no confronto direto (exclusivo quando o empate ocorrer entre duas associações);
- E)** Maior saldo de gols no confronto direto;
- F)** Menor número de cartões vermelhos recebidos na competição.
- G)** Sorteio, que será realizado na sede da FFER 24 (vinte e quatro) horas após a realização da partida.

2ª fase

Em caso de igualdade de pontos ganhos após a realização das duas partidas em seus respectivos grupos, na segunda fase, serão aplicados os seguintes critérios:

- a)** Saldo de gols marcados.
- b)** Persistindo o empate serão cobradas penalidades máximas, de acordo com a International Board, 10 (dez) minutos após o término da partida.

Final

Para as duas partidas da fase final, em caso de empate por pontos ganhos, após as duas partidas, será aplicado o mesmo critério da segunda fase deste Regulamento.



Art. 11º - O campeonato, em suas fases, será regido, para efeito de classificação das associações, pelo sistema de pontos ganhos observando-se os seguintes critérios:

- A) por vitória – três pontos ganhos;
- B) por empate – um ponto ganho;

Capítulo VI

Do mando de campo e segurança das partidas

Art. 12º - O mando de campo de todas as partidas, em todas as fases, será da associação que estiver à esquerda da tabela elaborada pelo departamento técnico da FFER.

§ 1º - Os clubes deverão remeter **obrigatoriamente 15 (quinze) dias** antes do início do campeonato os Laudos Técnicos, da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e CREA, dos estádios onde mandarão seus jogos, sob pena da perda do mando de campo. Após este prazo a entidade remanejará o mando de campo para outra praça desportiva devidamente habilitada, independentemente de comunicação por parte da FFER.

§ 2º - Caso uma partida seja suspensa ou adiada serão observados os artigos constantes do capítulo 4º do Regulamento Geral das competições organizadas pela FFER.

§ 3º - Caso o clube mandante não cumpra com o estabelecido no item 03 do Art. 4º, o Departamento Técnico indicará um estádio para a realização da partida e o clube continuará com as responsabilidades previstas neste REC.

§ 4º - O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante.

Capítulo VII

Das disposições financeiras

Art. 13º – A renda dos jogos, depois de deduzidas as despesas constantes da relação abaixo, terá o seu líquido destinado à associação mandante:

I – 7,5% (sete e meio por cento) da renda bruta destinado à FFER.

II – 5 % (cinco por cento) da renda bruta destinados ao INSS.

III – Despesas com a arbitragem.

IV – Folha de pessoal (quadro móvel).

V – Seguro do torcedor pagante (Estatuto do torcedor Art. 16 - item 2).

VI – Seguro de arbitragem (Regulamento Geral da CBF).

VII – 20% (vinte por cento) sobre a remuneração ou retribuição pagas às pessoas físicas, destinados ao INSS.

VIII – Impressos.

IX – Eventuais.

§ 1º – De cada ingresso vendido deverá ser descontado o valor correspondente ao seguro de acidentes pessoais coletivo de público pagante, conforme Apólice nº _____, com vigência para o ano de 2014 – da Seguradora CAPEMISA – para atender o que dispõe o inciso II, Art. 16, da Lei Federal nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

§ 2º - A solicitação da quantidade de ingressos pela associação mandante deverá ser feita à Tesouraria da FFER com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de ofício enviado à entidade formalizando o pedido.

§ 3º - Em hipótese nenhuma será permitida a realização de partidas com portões abertos nos jogos do campeonato.



§ 4º - É terminantemente proibida a alteração nos preços dos ingressos, previamente estabelecidos, discutidos e aprovados pelos clubes na reunião do Conselho Técnico a título de qualquer promoção, sob pena da associação vir a ser excluída da competição sem prejuízo das penalidades previstas em Lei, salvo casos justificados e protocolizados na FFER que serão analisados pelo Depto. Técnico.

§ 5º - Os ingressos serão confeccionados obedecendo padrões estabelecidos pela FFER, não sendo, portanto, em nenhuma hipótese, permitida a alteração ou confecção dos mesmos sem autorização expressa da entidade.

Art. 14º - As despesas constantes no artigo anterior deverão obrigatoriamente ser pagas imediatamente após a realização da partida. Em caso de déficit o Presidente da associação arcará com as despesas, procedendo o pagamento das mesmas imediatamente após o término da partida, ficando sujeito, caso assim não proceda, às sanções previstas no Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FFER e no CBJD.

§ 1º - Persistindo a inadimplência ficará o clube infrator suspenso automaticamente das próximas partidas da competição até a quitação do débito.

§ 2º - A perda do mando de campo, estabelecida em função de penalidades administrativas ou determinada pela Justiça Desportiva, mantém todas as obrigações da associação, sejam administrativas e/ou financeiras, como se detentora do mando de campo fosse.

Art. 15º - Haverá pagamento de diária para arbitragem no caso de deslocamento até 150 kms no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até 200 kms diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e acima de 200 kms diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), valores que constarão do borderô da partida. Quando a arbitragem for local não haverá pagamento de diárias.

Art. 16º - Depois de deduzidas as despesas da renda bruta constante do artigo 51, do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FFER, o líquido da renda será destinado à associação que detiver o mando de campo.

§ 1º - O preço mínimo a ser cobrado pelo ingresso será estipulado conforme consta do anexo "A" das Normas Especiais, que foi aprovado pelos clubes na reunião do Conselho Técnico. Em caso de déficit, o clube mandante assumirá as despesas previstas no borderô da partida fazendo o pagamento imediatamente após a realização do evento, sob pena de ficar impedida de continuar na competição, sem prejuízo das penas previstas no CBJD e resoluções da FFER. A renda líquida de cada jogo será da associação mandante.

§ 2º - Menores de 12 (doze) anos não pagarão ingresso, desde que estejam acompanhados pelos pais ou responsável atendendo os critérios estabelecidos pela Portaria nº 001/99 de 01/07/1999 do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho.

§ 3º - Também não pagarão ingresso as pessoas portadoras de necessidades especiais e os maiores de 60 anos de idade, conforme Art. 1º da Lei 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

§ 4º - Os estudantes, com carteira estudantil, pagarão a metade do valor do ingresso, conforme determina a Lei nº 2168/09 de 09/11/2009.

Capítulo VIII Das penalidades

Art. 17º - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensão ou anulada, continuarão impedidos de atuar quando a mesma for remarcada.

Art. 18º - A falta de apresentação dos Laudos Técnicos exigidos pela legislação implica na impossibilidade de realização da partida no estádio com a presença de público e venda de ingressos, cabendo à FFER indicação de qualquer outro que atenda as normas legais, obrigando o clube nesta



condição a jogar suas partidas no local para onde forem marcadas, exceto se apresentar outro estádio, dentro dos prazos e que atenda a legislação.

Capítulo IX Da arbitragem

Art. 19º – Os árbitros serão designados pela Comissão de Arbitragem da Federação de Futebol do Estado de Rondônia mediante sorteio, de acordo com o que determina o Estatuto do Torcedor, e serão realizados na sede da FFER, abertos à imprensa e público em geral e não podem ser recusados pelas associações participantes em nenhuma hipótese.

§ 1º - Os árbitros com grau de parentesco com dirigentes de clubes ou patrocinadores do evento, com vinculação trabalhista, estarão impedidos de atuar na competição.

§ 2º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado do jogo providenciar que os ausentes sejam substituídos por outros do quadro de árbitros da FFER.

§ 3º - A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado da FFER 01 (uma) hora antes do início da partida.

§ 4º - O delegado da partida juntamente com o quarto árbitro deverão, até 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início do jogo, adotar todas as providências cabíveis quanto às relações nominais das equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

§ 5º - Os árbitros e assistentes deverão adentrar à área de jogo 30 (trinta) minutos antes do início da partida para adotar as providências inerentes às suas responsabilidades.

§ 6º - É de responsabilidade do árbitro e seus assistentes a conferência e observância da correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo apontando eventuais irregularidades e exigindo providências ao delegado do jogo.

Capítulo X Das disposições gerais e finais

Art. 20º-Para a última partida da final, a FFER baixará instruções específicas no que se refere a entrega da premiação.

§ 1º - A associação mandante da partida deverá observar o prescrito no Regulamento Geral das Competições da FFER, Capítulo VIII, da ordem e da segurança das partidas e Estatuto do Torcedor, especialmente no que diz respeito a policiamento e ambulância com enfermeiro, médico ou paramédico equipada com aparelho desfibrilador.

§ 2º - A presença de um médico será obrigatória no banco de reservas, sob pena do clube vir a sofrer as penalidades previstas em Lei, que poderá ainda ser composto, além do médico, por 01 (um) técnico, 01 (um) massagista e 01 (um) preparador físico, devidamente credenciados. É vedada a presença de dirigentes no banco de reservas.

Art. 21º - Os clubes profissionais disputantes do campeonato da primeira divisão estão obrigados, por força da legislação vigente a participar também de pelo menos uma categoria de base realizada e organizada pela FFER.

Art. 22º - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato, salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FFER, será suspensa administrativamente do campeonato e estará sujeita às penalidades previstas no Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FFER e sofrerá também as penalidades previstas no CBJD, através do Tribunal de Justiça Desportiva/RO.



Art. 23º - Qualquer mudança na data e horário constantes na tabela do campeonato só poderão ser efetuadas com solicitação do clube mandante, por motivo justificado, com 08 (oito) dias de antecedência da realização da partida, que será apreciado pelo Departamento Técnico, podendo ou não ser atendida a solicitação.

Art. 24º - Os jogos da última rodada da primeira fase, ida e volta (turno e retorno) do campeonato, obrigatoriamente serão realizados no mesmo horário, simultaneamente, conforme determina a tabela.

Art. 25º - Para a partida final do campeonato, o clube mandante deverá providenciar acomodações adequadas e exclusivas para a Diretoria da FFER e membros do TJD.

Art. 26º - É de responsabilidade do clube mandante da partida final providenciar a construção de pódio e tablado adequados para entrega da premiação às equipes vencedoras da competição.

Art. 27º - Os clubes deverão usar nas competições os uniformes previstos em seus estatutos, ressaltando o disposto quanto ao uso de publicidade.

§ 1º - Os clubes têm liberdade de numerar livremente seus uniformes, atentando para que os números sejam legíveis e de fácil visualização.

§ 2º - Em todas as partidas, salvo acordo entre os clubes disputantes, usará uniforme 01 (um) o clube colocado à esquerda da tabela por ter o mando de campo. Se houver necessidade de troca de uniforme, esta será efetuada pelo clube visitante que deverá usar camisas, calções e meias de cores diferentes das do adversário.

Art. 28º - As associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas, nos casos de força maior, para não comprometer o desenvolvimento do campeonato.

Art. 29º - Todos os estádios, além dos Laudos Técnicos exigidos pela legislação vigente somente serão utilizados se aprovados pela Comissão de Vistoria da FFER.

Art. 30º - A associação visitada, obrigatoriamente reservará local para 10 (dez) pessoas da Diretoria da associação visitante, preferencialmente na Tribuna, cadeiras especiais ou na ausência destas nas arquibancadas de seu Estádio, não incluídos os membros da Delegação (jogadores e comissão técnica).

Art. 31º - Os dirigentes de clubes participantes do campeonato, devidamente identificados terão livre acesso, sem ônus, nos estádios onde estiver sendo realizada qualquer partida da sua equipe. O benefício estende-se às autoridades desportivas, dirigentes e funcionários da FFER, devidamente identificados, independentemente da partida.

Art. 32º - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 33º - A FFER detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 34º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Regulamento, para que o Ouvidor da competição receba manifestações sobre o mesmo, nos termos do artigo 9º § 1º, da Lei 10.671/03, através do e.mail: ouvidoria@ffer.com.br ou carta endereçada à Rua Rui Barbosa, 800 – Arigolândia – Porto Velho/RO.



Art. 35º - Respeitados os contratos existentes somente a FFER poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising no gramado dos estádios, onde se realizam os jogos do XXIII Campeonato Rondoniense de Futebol Profissional.

Art. 36º - Fica reservado à FFER o direito de colocação de 10 (dez) placas de publicidade estáticas em 1ª linha com foco de TV, das quais 02 (duas) serão necessariamente as placas centrais, medindo 12 mts X 1,0 mt (doze metros de comprimento por um metro de altura) com a logomarca da FFER e do patrocinador do campeonato.

Parágrafo único - As associações poderão a seu critério negociar a colocação de placas de publicidade estáticas com seus patrocinadores, observando as medidas padrão de 6,0 m X 1,0 mts (seis metros de comprimento por um metro de altura) desde que observem o estabelecido no artigo 37º deste REC.

Art. 37º - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FFER.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não as da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

§ 2º - A violação do § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL e FIFA.

Art. 38º - A associação que solicitar licenciamento ou estiver impedida, por qualquer outro motivo, de disputar o Campeonato Rondoniense Chevrolet – 2014 – 1ª Divisão, seu retorno à competição subsequente somente será possível, submetendo-se aos critérios estabelecidos no Art. 3º, § 2º, deste regulamento, caso exista a vaga.

Art. 39º - O Departamento Técnico da FFER expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução deste regulamento.

Art. 40º - Esta foi uma decisão unânime do Conselho Técnico realizado pela FFER em 22/11/2013, com a presença de todos os Presidentes dos clubes filiados participantes, que assinaram a Ata ratificando as decisões tomadas na reunião.

Art. 41º - As taxas de arbitragem e delegados da FFER estão inseridas no anexo "A" deste Regulamento Específico.

Art. 42º - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo Departamento Técnico da FFER.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2013.

Almir Belarmino Caetano
Dir. Técnico da FFER

Dr. Heitor Luiz da Costa Júnior
Presidente da FFER



Federação de Futebol do Estado de Rondônia

10

Fundada em 29 de Outubro de 1944
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

Campeonato Rondoniense Chevrolet 2014 1ª Divisão

Anexo "A" das Normas Especiais

Ingressos	
Arquibancadas	R\$ 20,00
Meia entrada (estudante com carteira)	R\$ 10,00

Portões Abertos - Base de cálculo	R\$ 20.000,00
-----------------------------------	---------------

Arbitragem	
Árbitro central CBF	R\$ 385,00
Árbitro central FFER	R\$ 352,00
Árbitro assistente FIFA	R\$ 275,00
Árbitro assistente CBF	R\$ 231,00
Árbitro assistente FFER	R\$ 214,00
4º Árbitro	R\$ 110,00
Diária até 150 km	R\$ 80,00
Diária até 200 km	R\$ 50,00
Diária acima de 200 kms	R\$ 200,00
Passagens por conta da associação mandante	

Representante da FFER	
Representante da FFER	R\$ 165,00
Diária	R\$ 200,00
Passagem do Representante por conta do mandante	